



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação  
submete ao Plenário a redação final

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 038/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de  
Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido sobre os valores dos  
salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, lotados no  
quadro estatutário e na função pública, reajuste salarial de 26%  
(Vinte e seis por cento), a partir de 1º/11/90.

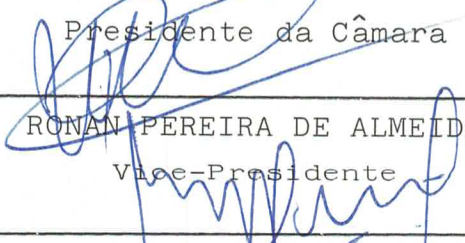
Art. 2º - As despesas com a execução da presen  
te Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento  
vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na da  
ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/11/90.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.990.

  
\_\_\_\_\_  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Secretário

Aprovado em 07/12/90

  
\_\_\_\_\_  
Mafureira do de